



PROCESSO PRA-405/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2016, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais didático-pedagógicos, esportivos e kimonos**, consoante com o Anexo I (descrição) e Anexo II (Proposta Comercial), que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 09/12/2016

1.2.3. HORÁRIO: 8h30 (início do credenciamento).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto a Pregoeira.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse.

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 13/16

Razão social da empresa

CNPJ

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/16

Razão social da empresa

CNPJ

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.3. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.4. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

2.3.5. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:



2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou

no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Proposta Comercial.

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço total do item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (descrição) e II (Proposta Comercial).

4.1.4. prazo de entrega: em até 02 (dois) dias, contados da assinatura do contrato;

4.1.5. pagamento será realizado à vista, após o aceite da Nota Fiscal pelo requisitante responsável;

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8 **Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.**

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e

b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

4.1.8.2. Caso seja necessário, o responsável pela análise técnica poderá solicitar a empresa vencedora amostras dos produtos ofertados para conferência das marcas.

4.1.8.3. **Preferencialmente, nas páginas da documentação oficial do fabricante de que trata o item 4.1.8 deverão constar o número do respectivo item ao qual pertencem.**

4.1.9. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.

4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item V da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.



4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) para o item 01 e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o item 02 do **lote 01**, **de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) para o item 01 e de R\$ 23,00 (vinte e três reais) para o item 02 do de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) para o item 03, de R\$ 33,00 (trinta e três reais) para o item 04** do **lote 02**, de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) para o item 01 e de R\$ 21,00 (vinte e um reais) para o item 02 do de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) para o item 03, de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o item 04, de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para o item 05, de R\$ 103,00 (cento e três reais) para o item 06, de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais) para o item 07, de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) para o item 08, de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) para o item 09, de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) para o item 10, de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para o item 11, de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) para o item 12, de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para o item 13, de R\$ 18,00 (dezoito reais) para o item 14, de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) para o item 15, de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) para o item 16, de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o item 17, de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) para o item 18, de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) para o item 19, de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o item 20, de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) para o item 21, de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) para o item 22, de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) para o item 23, de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) para o item 24, de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) para o item 25, de R\$ 71,00 (setenta e um reais) para o item 26, de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para o item 27, de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o item 28, de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) para o item 29, de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) para o item 30, de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) para o item 31, de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais) para o item 32, de R\$ 14,00 (quatorze reais) para o item 33, de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o item 34, de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) para o item 35, de R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) para o item 36, de R\$ 23,00 (vinte e três reais) para o item 37, de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o item 38, de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) para o item 39, de R\$ 33,00 (trinta e três reais) para o item 40, de R\$ 211,00 (duzentos e onze reais) para o item 41, de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para o item 42, de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) para o item 43, de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) para o item 44, de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) para o item 45, de R\$ 384,00

(trezentos e oitenta e quatro reais) para o item 46, de R\$ 403,00 (quatrocentos e tres) para o item 47, de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) para o item 48, de R\$ 17,00 (dezessete reais) para o item 49, de R\$ 19,00 (dezenove reais) para o item 50 e de R\$ 17,00 (dezessete reais) para o item 51 do **lote 03**.

4.6. Os itens do lote 2 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.7. **Poderá ser solicitada amostra** que deve ser apresentada pelos licitantes classificados em primeiro lugar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação. A empresa que não apresentar a amostra no prazo estipulado será automaticamente desclassificada, podendo sofrer as sanções previstas na legislação e no edital de licitação, sendo convocada a licitante classificada na posição subsequente, que também terá igual número de dias para a apresentação de amostras, contados a partir da convocação, e assim sucessivamente.

4.7.1. As amostras reprovadas serão devolvidas. As demais amostras apresentadas serão encaminhadas ao Almoxarifado, vinculando seus proponentes à entrega de material idêntico ao contido na amostra.

4.7.2. O material estará sujeito à aceitação pelo Setor requisitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações

posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.7. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.12 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo II) e lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem, onde primeiro serão dados os lances verbais referentes à Cota Principal. Finalizada a Cota Principal, iniciar-se-á a etapa de lances verbais para a Cota Reservada.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá **dois dias úteis** para apresentar (por e-mail, fac-símile etc.) nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo a pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.



8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. Para a Cota Reservada, não havendo vencedora, o objeto poderá ser adjudicado à vencedora da Cota Principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

8.5.1. Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.7. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

8.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

- a) multa equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea “f” desta cláusula;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;
- i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário emitido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela

Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV, e não poderá ser objeto de subcontratação.

10.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado.

10.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o às penalidades previstas no item 9 e seus subitens.

10.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.2.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 10.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

10.3. O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês, a critério exclusivo da contratante.

11 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. O objeto desta licitação será recebido pelo Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, n.º 170, Centro, Taubaté/SP, por meio de uma pessoa ou comissão formada por servidores, da seguinte forma:

11.1.1. provisoriamente, após a entrega dos produtos, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições das Especificações Técnicas, Anexo I e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente;

11.1.2. definitivamente, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo responsável(eis) da área requisitante, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial;

11.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora.

11.3. A entrega deverá ser em até 02 (dois) dias, contados da assinatura do contrato.

12 - DO PAGAMENTO



12.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da licitante vencedora, observadas as seguintes condições:

12.1.1. apresentação de nota fiscal/fatura;

12.1.2. À vista, contados da data do aceite do responsável pela unidade requisitante;

12.2. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

12.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

12.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da licitante vencedora, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.



13.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

13.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

13.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pela pregoeira e pelos licitantes presentes na sessão.

13.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

13.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

13.7. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

13.8. A Pregoeira ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

13.9. Consultas deverão ser dirigidas a Pregoeira por meio de fac-símile (12) 3631-2338 ou e-mail questionamentos@unitau.br.



13.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

13.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito, por fax ou e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento da licitação.

13.10.2. A Pregoeira responderá os questionamentos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para encerramento da licitação por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

13.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 12.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá a Pregoeira utilizar-se de meios eletrônicos (questionamentos@unitau.br) divulgando a resposta por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

13.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 25 de novembro de 2016.

Márcia Regina Rosa
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

1.1 Especificações dos itens

Lote	Item	Descrição do material/serviço	Unid.	Quant.
01	01	BONECAS EM PLÁSTICO ATÓXICO C/ ROUPAS TAMANHO 60CM COM TOLERANCIA DE 5% PARA MAIS OU MENOS.	PÇ	600,00
01	02	CDS EDUCATIVOS COM JOGOS E HISTORIAS VARIADAS EM CDR.	PÇ	600,00
02	01	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO M3.	PÇ	10,00
02	02	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO M4.	PÇ	10,00
02	03	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO A1.	PÇ	10,00
02	04	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO A2.	PÇ	10,00
03	01	CONE DE POLIETILENO, DE SINALIZAÇÃO, FLEXÍVEL, ALTURA DE 23 CM E BASE QUADRADA DE 13,5 CM. LARANJA, CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM RISCO DE ACIDENTES.	PÇ	200,00
03	02	CONE ESPORTIVO DE MARCAÇÃO - PEQUENO DE POLIETILENO - 20CM DE ALTURA, LARANJA. CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM RISCO DE ACIDENTES	PÇ	200,00
03	03	JOGO DE BADMINTON C/ 2 RAQUETES C/ EIXO E CABEÇA DE ALUMÍNIO E 1 PETECA DE NYLON C/ BASE DE CORTIÇA	JG	180,00
03	04	JOGO RESTA UM C/ 32 BOLINHAS EM PINUS, TABULEIRO DE 25X25X2,5CM TABULEIRO CONFECCIONADO EM EUCATEX	JG	300,00
03	05	JOGO UNO - JOGO DE CARTAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 9,2X6X1CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG)	JG	300,00
03	06	JOGOS DE MEMÓRIA - TEMAS DIVERSOS E ATUAIS - MÍNIMO 32 PEÇAS - ACOMPANHA CAIXA PARA ACOMODAR JOGO EM PAPELÃO DUPLEX	JG	300,00
03	07	JOGOS DE QUEBRA-CABEÇA COM NO MÍNIMO 60 PÇ TEMAS EDUCATIVOS (DIVERSOS) ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	JG	300,00
03	08	SLACK LINE EM FITA DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE DE 8M, 01 CATRACA EM AÇO C/ FITA COSTURADA DE POLIESTER COM OLHAL DE PROTEÇÃO, PLACAS DE PROTEÇÃO EM E.V.A.	KIT	10,00
03	09	MINI TRAVE DE GÔL, LEVE E RESISTENTE, MED. 53X78X49CM - 02 MINI TRAVES COM REDE, BASE EM TUBO DE AÇO DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM C/ PINTURA EPÓXI BRANCA	JG	120,00
03	10	PETECA PARA BADMINTON DE NYLON C/ BASE DE CORTIÇA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 7X7X25CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 105G	PÇ	300,00
03	11	PLACA DE TATAME EM EVA 1,00X1,00M E 15MM DE ESPESSURA - COLORIDO	PÇ	600,00
03	12	TATAME PARA JUDÔ 1METRO X 1METRO E ESPESSURA DE 30MM	PÇ	80,00
03	13	PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) PARA A PRÁTICA DO TAEKWONDO, CONFECCIONADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. LEVE, EFICAZ E SEGURO, COM PROTEÇÃO (GEL) PARA MAÇÃ DO ROSTO E MAXILAR, NAS CORES VERMELHA E AZUL	PÇ	25,00
03	14	PROTETOR DE TÓRAX DUPLA FACE DE VINIL, TAMANHO P, PARA A MODALIDADE DE KICKBOXING/TAEKWONDO	PÇ	8,00
03	15	LUVA PARA TAEKWONDO FEITA EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA E	PAR	25,00



		ENCHIMENTO COM ESPUMA PRÉ-MOLDADA, FECHAMENTO DO PUNHO COM VELCRO		
03	16	CANELEIRA PARA LUTAS, ANATÔMICA E LEVE, TAMANHO M COM PEITO DE PÉ FIXO, SISTEMA DE AMARRAÇÃO POR CORREIAS DE COURO E VELCRO COM ELÁSTICO POR BAIXO DOS PÉS. FEITO DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM FORRO INTERNO IMPERMEÁVEL PARA EVITAR ODORES	PAR	25,00
03	17	PROTECTOR DE ANTEBRAÇO PARA TAEKWONDO, TAMANHO M, SISTEMA DE AMARRAÇÃO POR CORREIAS DE COURO OU VELCRO COM ELÁSTICO	PAR	25,00
03	18	RAQUETES PARA CHUTES DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ESPUMA E BORRACHA COM CABO RESISTENTE REFORÇADO, 5CM DE ESPESSURA, COSTURAS LATERAIS REFORÇADAS PARA EVITAR RASGO E ALÇAS DE FIO DE NYLON	PÇ	20,00
03	19	TACO DE INICIAÇÃO AO BASEBALL REVESTIDO EM SEU EXTERIOR COM ESPUMA E.V.A. E EM SEU INTERIOR FEITO DE POLIETILENO	PÇ	60,00
03	20	BOLA DE INICIAÇÃO DE BASEBALL REVESTIDA COM ESPUMA E.V.A.	PÇ	60,00
03	21	KIT DE INICIAÇÃO AO BASEBALL COM BOLA DE INICIAÇÃO EM COURO SINTÉTICO COM ENCHIMENTO EM BORRACHA E COSTURA ELEVADA. LUVA DE INICIAÇÃO EM COURO SINTÉTICO, INFIELD E COM TAMANHO DE 10 POLEGADAS E TACO DE INICIAÇÃO DE ALUMÍNIO	KIT	40,00
03	22	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO PARA INICIAÇÃO TAMANHO JÚNIOR COM CÂMARA DE AR EM BORRACHA, FORRO INTERIOR EM COURO E POLIÉSTER E REVESTIMENTO EM BORRACHA COM TEXTURA GRANULADA	PÇ	50,00
03	23	TACO DE GOLF INFANTIL EM MADEIRA	PÇ	80,00
03	24	BOLAS DE GOLF INFANTIL	PÇ	100,00
03	25	BOLA DE RUGBY OFICIAL, TAMANHO 4 FEITA COM CÂMARA DE AR EM BORRACHA, FORRO INTERIOR EM COURO E POLIÉSTER E REVESTIMENTO EM BORRACHA COM TEXTURA GRANULADA	PÇ	40,00
03	26	BOLA DE RUGBY OFICIAL, TAMANHO 3 FEITA COM CÂMARA DE AR EM BORRACHA, FORRO INTERIOR EM COURO E POLIÉSTER E REVESTIMENTO EM BORRACHA COM TEXTURA GRANULADA	PÇ	40,00
03	27	PAR DE CINTAS (BANDEIRINHAS) REGULÁVEIS PARA PRÁTICA DO FLAG, DEVE POSSUIR VELCRO E TER ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS, SENDO UM PAR DE COR DIFERENTE DO OUTRO	PÇ	150,00
03	28	DISCO DE FRISBEE COM ALCANCE DE 30M E DE 125G, FEITO DE 100% DE POLIETILENO	PÇ	40,00
03	29	DISCO DE FRISBEE COM 20CM DE DIÂMETRO FEITO EM 100% DE POLIURETANO, DEVERÁ SER FLEXÍVEL E MACIO	PÇ	60,00
03	30	PETECAS BADMINTON PENA DE GANSO, TUBO COM 12 PETECAS DE PENA DE GANSO. PESO APROXIMADO: 150G	TB	22,00
03	31	KIT BADMINTON, UMA REDE MÓVEL, 2 RAQUETES E DOIS VOLANTES, POSTES TELESCÓPICOS, BASE CENTRAL, REDE ESTICADA PELOS POSTES. BASE 4 PÉS DOBRÁVEL, DUAS PETECAS, PENA DE GANSO	KIT	40,00
03	32	RAQUETE DE TÊNIS INFANTIL, UNISSEX, ENCORDADA DE ALUMÍNIO. ÁREA DA CABEÇA: 645CM² DE PESO SEM CORDA, 157G DE PESO COM CORDA. TENSÃO SUGERIDA: 40 LBS	PÇ	80,00
03	33	BOLA DE TÊNIS - COM TRÊS BOLAS	EMB	37,00
03	34	RAQUETE TÊNIS DE MESA ESTILO: CLÁSSICO (SHAKEHAND GRIP) CABO LONGO. RAQUETE EM MADEIRA LAMINADA: 5 LÂMINAS COLADAS SOBREPOSTO UMA DA OUTRA. CABO COM O NOME DO FABRICANTE EM PLAQUETA ACRÍLICO: BORRACHA LISA (IN) DOS 2 LADOS (1 LADO VERMELHO E 1 LADO PRETO) OFICIAL PF-4. ESPESSURA DA BORRACHA: 1,5MM. BORRACHA CELULAR (ESPONJA NACOR LARANJA) NOS 2 LADOS DA RAQUETE. ESPESSURA DA ESPONJA: 2,5MM. ESPESSURA DA BORRACHA + ESPONJA: 4,0MM	PÇ	100,00
03	35	RAQUETE PARA TÊNIS DE CAMPO 100% ALUMÍNIO COM ENCORDAMENTO 16X19, COMP. DE 27"	PÇ	40,00

03	36	MINI TABELA DE BASQUETE MÓVEL E AJUSTÁVEL: POSSUI AJUSTE DE ALTURA ENTRE 1,00 E 2,10M, SUA BASE TEM ESPAÇO PARA INCLUSÃO DE AREIA OU ÁGUA PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO E SEU MATERIAL DE COMPOSIÇÃO É POLICARBONATO. TAMANHO: TABELA 84X56, ARO 33CM	PÇ	35,00
03	37	REDE DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) FIO 4MM, COM TRATAMENTO UV, MODELO CHUÁ	PÇ	50,00
03	38	BOLA DE VÔLEI OFICIAL INICIAÇÃO, CONFECCIONADA EM PVC SUPER SOFT, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. PESO APROXIMADO DE 280G, CIRCUNFERÊNCIA DE 64CM	PÇ	100,00
03	39	KIT MINI VÔLEI, COM RESISTENTE REDE DE NYLON E POSTES FEITOS EM TUDO DE AÇO CARBONO, MATERIAIS RÍGIDOS E DURÁVEIS. ENCAIXES DE REDE EM POLIETILENO INJETADO. CONTÉM 2 BASES DE FERRO CHATO DE 2POL DESMONTÁVEL, 2 POSTES DE TUBO DE AÇO CARBONO DE 2? DESMONTÁVEL, 1 BASE DE LIGAÇÃO TUDO DE AÇO CARBONO DE 2POL DESMONTÁVEL, 1 REDE DE NYLON. PRODUTO COM POSSIBILIDADE PARA 4 TIPOS DE JOGOS EM UM SÓ APARELHO, MINI VÔLEI, FUTEVÔLEI, PETECA, BADMINTON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1,85 DE ALTURA POR 2,83M DE LARGURA	KIT	50,00
03	40	BOLA DE VÔLEI, RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM E.V.A.	PÇ	100,00
03	41	BOLAS DE VOLÊIBOL, TIPO SOFT BEACH PRÓ, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, SISTEMA TERMOTEC, COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 65-67CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 260-280G	PÇ	100,00
03	42	BOLA FUTSAL OFICIAL CATEGORIA INFANTIL SUB 13 CONFECCIONADA EM PU, SISTEMA TERMOTEC, 12 GOMOS COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COM PESO 350 A 380G - E CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59CM	PÇ	100,00
03	43	BOLA FUTSAL OFICIAL CATEGORIA INFANTIL SUB 15 TIPO MAX 200, CONFECCIONADA EM PU, SISTEMA TERMOTEC, 8 GOMOS COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COM PESO 350 A 380G - E CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59CM	PÇ	100,00
03	44	BOLA FUTSAL OFICIAL CATEGORIA INICIAÇÃO TIPO MAX 50, CONFECCIONADA EM PU, SISTEMA TERMOTEC, 8 GOMOS COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COM PESO 250 A 280G - E CIRCUNFERÊNCIA 50 A 53CM	PÇ	100,00
03	45	REDE OFICIAL PARA FUTSAL - REDE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, MEDIDA FRONTAL DA REDE APROXIMADAMENTE 3,10X2,00M, MEDIDA LATERAL APROXIMADAMENTE DE 2,00X1,00X0,85M, FIO DE 4MM COM TRATAMENTO UV, MALHA MEDINDO 10X10CM, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	PAR	10,00
03	46	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, CATEGORIA MIRIM, TIPO H1, COM COSTURA PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM PU/ULTRAGRIP, COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COM 49-51CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 230-270G	PÇ	250,00
03	47	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, CATEGORIA MIRIM, TIPO H2, COM COSTURA PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM PU/ULTRAGRIP, COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COM 68-70CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 340G	PÇ	250,00
03	48	BOLAS SUB 13 FUTSAL.	PÇ	20,00
03	49	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA FEITA DE CELULÓIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, NAS CORES BRANCA OU LARANJA E FOSCA, PESAR 2,7G E TER DIÂMETRO DE 40MM.	PÇ	300,00



03	50	PROTETOR DE TÓRAX DUPLA FACE DE VINIL, PARA A MODALIDADE DE KICKBOXING/TAEKOWNDO. TAMANHO M.	A	PÇ	9,00
03	51	PROTETOR DE TÓRAX DUPLA FACE DE VINIL, PARA A MODALIDADE DE KICKBOXING/TAEKOWNDO. TAMANHO G.	A	PÇ	8,00

OBSERVAÇÃO:

1) Os itens do lote 02 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

2) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

3) Os itens foram divididos por lotes, de forma a organizar os itens semelhantes, contudo o julgamento do presente continua sendo o de menor preço por item.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Prex – Setor de Convênios

1 - Objeto: Aquisição de **materiais esportivos e didático-pedagógicos.**

2 - Motivação:

Para atendimento do Convênio firmado entre o Município de Taubaté e a UNITAU, que tem por objeto o implemento de ação conjunta para apoio ao desenvolvimento do Programa de Ensino Integral, para alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas Escolas Municipais e unidades de Ensino Integral do Município de Taubaté, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, como consta nos autos do Processo PREX 205/15.

O referido convênio tem como objetivo promover a integralização das crianças e adolescentes, ampliar as oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, a música, a arte, a ciência, ao esporte, a tecnologia, e acompanhar as atividades escolares, contribuindo para a inclusão social e pleno desenvolvimento das aptidões das crianças e adolescentes para o exercício da cidadania e para a construção de uma educação em tempo integral de qualidade.

3 - Especificações técnicas:

Socs 1610/2016

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	BONECAS EM PLÁSTICO ATÓXICO COM ROUPAS TAMANHO 60CM, COM TOLERANCIA DE 5% PARA MAIS OU MENOS.	600	PÇ
2	CDS EDUCATIVOS COM JOGOS E HISTORIAS VARIADAS EM CDR.	600	PÇ

Socs 1828/2016

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO M3.	10	PÇ
2	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO M4.	10	PÇ
3	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO A1.	10	PÇ
4	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO A2.	10	PÇ

Socs 1838/2016

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	CONE DE POLIETILENO, DE SINALIZAÇÃO, FLEXÍVEL, ALTURA DE 23 CM E BASE QUADRADA DE 13,5 CM. LARANJA, CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA	200	PÇ



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

	A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM RISCO DE ACIDENTES.		
2	CONE ESPORTIVO DE MARCAÇÃO - PEQUENO DE POLIETILENO - 20CM DE ALTURA, LARANJA. CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM RISCO DE ACIDENTES	200	PÇ
3	JOGO DE BADMINTON C/ 2 RAQUETES C/ EIXO E CABEÇA DE ALUMÍNIO E 1 PETECA DE NYLON C/ BASE DE CORTIÇA	180	JG
4	JOGO RESTA UM C/ 32 BOLINHAS EM PINUS, TABULEIRO DE 25X25X2,5CM TABULEIRO CONFECCIONADO EM EUCATEX	300	JG
5	JOGO UNO - JOGO DE CARTAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 9,2X6X1CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG)	300	JG
6	JOGOS DE MEMÓRIA - TEMAS DIVERSOS E ATUAIS - MÍNIMO 32 PEÇAS - ACOMPANHA CAIXA PARA ACOMODAR JOGO EM PAPELÃO DUPLEX	300	JG
7	JOGOS DE QUEBRA-CABEÇA COM NO MÍNIMO 60 PÇ TEMAS EDUCATIVOS (DIVERSOS) ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	300	JG
8	SLACK LINE EM FITA DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE DE 8M, 01 CATRACA EM AÇO C/ FITA COSTURADA DE POLIESTER COM OLHAL DE PROTEÇÃO, PLACAS DE PROTEÇÃO EM E.V.A.	10	KIT
9	MINI TRAVE DE GOL, LEVE E RESISTENTE, MED. 53X78X49CM - 02 MINI TRAVES COM REDE, BASE EM TUBO DE AÇO DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM C/ PINTURA EPÓXI BRANCA	120	JG
10	PETECA PARA BADMINTON DE NYLON C/ BASE DE CORTIÇA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 7X7X25CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 105G	300	PÇ
11	PLACA DE TATAME EM EVA 1,00X1,00M E 15MM DE ESPESSURA - COLORIDO	600	PÇ
12	TATAME PARA JUDÔ 1METRO X 1METRO E ESPESSURA DE 30MM	80	PÇ
13	PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) PARA A PRÁTICA DO TAEKWONDO, CONFECCIONADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. LEVE, EFICAZ E SEGURO, COM PROTEÇÃO (GEL) PARA MAÇÃ DO ROSTO E MAXILAR, NAS CORES VERMELHA E AZUL	25	PÇ
14	PROTETOR DE TÓRAX DUPLA FACE DE VINIL, TAMANHO P, PARA A MODALIDADE DE KICKBOXING/TAEKOWNDO	08	PÇ
15	LUVA PARA TAEKWONDO FEITA EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA E ENCHIMENTO COM ESPUMA PRÉ-MOLDADA, FECHAMENTO DO PUNHO COM VELCRO	25	PAR
16	CANELEIRA PARA LUTAS, ANATÔMICA E LEVE, TAMANHO M COM PEITO DE PÉ FIXO, SISTEMA DE AMARRAÇÃO POR CORREIAS DE COURO E VELCRO COM ELÁSTICO POR BAIXO	25	PAR



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	DOS PÉS. FEITO DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM FORRO INTERNO IMPERMEÁVEL PARA EVITAR ODORES		
17	PROTETOR DE ANTEBRAÇO PARA TAEKWONDO, TAMANHO M, SISTEMA DE AMARRAÇÃO POR CORREIAS DE COURO OU VELCRO COM ELÁSTICO	25	PAR
18	RAQUETES PARA CHUTES DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ESPUMA E BORRACHA COM CABO RESISTENTE REFORÇADO, 5CM DE ESPESSURA, COSTURAS LATERAIS REFORÇADAS PARA EVITAR RASGO E ALÇAS DE FIO DE NYLON	20	PÇ
19	TACO DE INICIAÇÃO AO BASEBALL REVESTIDO EM SEU EXTERIOR COM ESPUMA E.V.A. E EM SEU INTERIOR FEITO DE POLIETILENO	60	PÇ
20	BOLA DE INICIAÇÃO DE BASEBALL REVESTIDA COM ESPUMA E.V.A.	60	PÇ
21	KIT DE INICIAÇÃO AO BASEBALL COM BOLA DE INICIAÇÃO EM COURO SINTÉTICO COM ENCHIMENTO EM BORRACHA E COSTURA ELEVADA. LUVA DE INICIAÇÃO EM COURO SINTÉTICO, INFIELD E COM TAMANHO DE 10 POLEGADAS E TACO DE INICIAÇÃO DE ALUMÍNIO	40	KIT
22	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO PARA INICIAÇÃO TAMANHO JÚNIOR COM CÂMARA DE AR EM BORRACHA, FORRO INTERIOR EM COURO E POLIÉSTER E REVESTIMENTO EM BORRACHA COM TEXTURA GRANULADA	50	PÇ
23	TACO DE GOLF INFANTIL EM MADEIRA	80	PÇ
24	BOLAS DE GOLF INFANTIL	100	PÇ
25	BOLA DE RUGBY OFICIAL, TAMANHO 4 FEITA COM CÂMARA DE AR EM BORRACHA, FORRO INTERIOR EM COURO E POLIÉSTER E REVESTIMENTO EM BORRACHA COM TEXTURA GRANULADA	40	PÇ
26	BOLA DE RUGBY OFICIAL, TAMANHO 3 FEITA COM CÂMARA DE AR EM BORRACHA, FORRO INTERIOR EM COURO E POLIÉSTER E REVESTIMENTO EM BORRACHA COM TEXTURA GRANULADA	40	PÇ
27	PAR DE CINTAS (BANDEIRINHAS) REGULÁVEIS PARA PRÁTICA DO FLAG, DEVE POSSUIR VELCRO E TER ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS, SENDO UM PAR DE COR DIFERENTE DO OUTRO	150	PÇ
28	DISCO DE FRISBEE COM ALCANCE DE 30M E DE 125G, FEITO DE 100% DE POLIETILENO	40	PÇ
29	DISCO DE FRISBEE COM 20CM DE DIÂMETRO FEITO EM 100% DE POLIURETANO, DEVERÁ SER FLEXÍVEL E MACIO	60	PÇ
30	PETECAS BADMINTON PENA DE GANSO, TUBO COM 12 PETECAS DE PENA DE GANSO. PESO APROXIMADO: 150G	22	TB
31	KIT BADMINTON, UMA REDE MÓVEL, 2 RAQUETES E DOIS VOLANTES, POSTES TELESCÓPICOS, BASE CENTRAL, REDE ESTICADA PELOS POSTES. BASE 4 PÉS DOBRÁVEL, DUAS	40	KIT

	PETECAS, PENA DE GANSO		
32	RAQUETE DE TÊNIS INFANTIL, UNISSEX, ENCORDADA DE ALUMÍNIO. ÁREA DA CABEÇA: 645CM ² DE PESO SEM CORDA, 157G DE PESO COM CORDA. TENSÃO SUGERIDA: 40 LBS	80	PÇ
33	BOLA DE TÊNIS - COM TRÊS BOLAS	37	EMB
34	RAQUETE TÊNIS DE MESA ESTILO: CLÁSSICO (SHAKEHAND GRIP) CABO LONGO. RAQUETE EM MADEIRA LAMINADA: 5 LÂMINAS COLADAS SOBREPOSTO UMA DA OUTRA. CABO COM O NOME DO FABRICANTE EM PLAQUETA ACRÍLICO: BORRACHA LISA (IN) DOS 2 LADOS (1 LADO VERMELHO E 1 LADO PRETO) OFICIAL PF-4. ESPESSURA DA BORRACHA: 1,5MM. BORRACHA CELULAR (ESPONJA NACOR LARANJA) NOS 2 LADOS DA RAQUETE. ESPESSURA DA ESPONJA: 2,5MM. ESPESSURA DA BORRACHA + ESPONJA: 4,0MM	100	PÇ
35	RAQUETE PARA TÊNIS DE CAMPO 100% ALUMÍNIO COM ENCORDAMENTO 16X19, COMP. DE 27"	40	PÇ
36	MINI TABELA DE BASQUETE MÓVEL E AJUSTÁVEL: POSSUI AJUSTE DE ALTURA ENTRE 1,00 E 2,10M, SUA BASE TEM ESPAÇO PARA INCLUSÃO DE AREIA OU ÁGUA PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO E SEU MATERIAL DE COMPOSIÇÃO É POLICARBONATO. TAMANHO: TABELA 84X56, ARO 33CM	35	PÇ
37	REDE DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) FIO 4MM, COM TRATAMENTO UV, MODELO CHUÁ	50	PÇ
38	BOLA DE VÔLEI OFICIAL INICIAÇÃO, CONFECCIONADA EM PVC SUPER SOFT, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. PESO APROXIMADO DE 280G, CIRCUNFERÊNCIA DE 64CM	100	PÇ
39	KIT MINI VÔLEI, COM RESISTENTE REDE DE NYLON E POSTES FEITOS EM TUDO DE AÇO CARBONO, MATERIAIS RÍGIDOS E DURÁVEIS. ENCAIXES DE REDE EM POLIETILENO INJETADO. CONTÉM 2 BASES DE FERRO CHATO DE 2POL DESMONTÁVEL, 2 POSTES DE TUBO DE AÇO CARBONO DE 2? DESMONTÁVEL, 1 BASE DE LIGAÇÃO TUDO DE AÇO CARBONO DE 2POL DESMONTÁVEL, 1 REDE DE NYLON. PRODUTO COM POSSIBILIDADE PARA 4 TIPOS DE JOGOS EM UM SÓ APARELHO, MINI VÔLEI, FUTEVÔLEI, PETECA, BADMINTON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1,85 DE ALTURA POR 2,83M DE LARGURA	50	KIT
40	BOLA DE VÔLEI, RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM E.V.A.	100	PÇ
41	BOLAS DE VOLÊIBOL, TIPO SOFT BEACH PRÓ, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, SISTEMA TERMOTEC, COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 65-67CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 260-280G	100	PÇ
42	BOLA FUTSAL OFICIAL CATEGORIA INFANTIL SUB 13 CONFECCIONADA EM PU, SISTEMA TERMOTEC, 12 GOMOS	100	PÇ



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

	COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COM PESO 350 A 380G - E CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59CM		
43	BOLA FUTSAL OFICIAL CATEGORIA INFANTIL SUB 15 TIPO MAX 200, CONFECCIONADA EM PU, SISTEMA TERMOTEC, 8 GOMOS COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COM PESO 350 A 380G - E CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59CM	100	PÇ
44	BOLA FUTSAL OFICIAL CATEGORIA INICIAÇÃO TIPO MAX 50, CONFECCIONADA EM PU, SISTEMA TERMOTEC, 8 GOMOS COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COM PESO 250 A 280G - E CIRCUNFERÊNCIA 50 A 53CM	100	PÇ
45	REDE OFICIAL PARA FUTSAL - REDE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, MEDIDA FRONTAL DA REDE APROXIMADAMENTE 3,10X2,00M, MEDIDA LATERAL APROXIMADAMENTE DE 2,00X1,00X0,85M, FIO DE 4MM COM TRATAMENTO UV, MALHA MEDINDO 10X10CM, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	10	PAR
46	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, CATEGORIA MIRIM, TIPO H1, COM COSTURA PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM PU/ULTRAGRIP, COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COM 49-51CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 230-270G	250	PÇ
47	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, CATEGORIA MIRIM, TIPO H2, COM COSTURA PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM PU/ULTRAGRIP, COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COM 68-70CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 340G	250	PÇ
48	BOLAS SUB 13 FUTSAL.	20	PÇ
49	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA FEITA DE CELULÓIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, NAS CORES BRANCA OU LARANJA E FOSCA, PESAR 2,7G E TER DIÂMETRO DE 40MM.	300	PÇ
50	PROTETOR DE TÓRAX DUPLA FACE DE VINIL, PARA A MODALIDADE DE KICKBOXING/TAEKOWNDO. TAMANHO M.	09	PÇ
51	PROTETOR DE TÓRAX DUPLA FACE DE VINIL, PARA A MODALIDADE DE KICKBOXING/TAEKOWNDO. TAMANHO G.	08	PÇ

4 – Local, prazo e Condições de fornecimento:



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

4.1 - Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico – Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12020-330 – Centro – Taubaté.

4.2 - O Horário de recebimento será de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, em até 02 (dois) dias da assinatura do contrato.

4.3 – Os materiais entregues em desacordo com as especificações do edital, bem como os itens que não estiverem de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas, devem ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do Almoxarifado Central.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

5 – Condições especiais:

5.1 - Poderá ser solicitada amostra que deve ser apresentada pelos licitantes classificados em primeiro lugar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação. A empresa que não apresentar a amostra no prazo estipulado será automaticamente desclassificada, podendo sofrer as sanções previstas na legislação e no edital de licitação, sendo convocada a licitante classificada na posição subsequente, que também terá igual número de dias para a apresentação de amostras, contados a partir da convocação, e assim sucessivamente.

5.2 - As amostras reprovadas serão devolvidas. As demais amostras apresentadas serão encaminhadas ao Almoxarifado, vinculando seus proponentes à entrega de material idêntico ao contido na amostra.

5.3 - O material estará sujeito à aceitação pelo Setor requisitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

6 - Condições e prazos de pagamento:

O pagamento será realizado à vista, após conferência e ateste da Nota fiscal pelo responsável do Almoxarifado Central da Unitau, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML;

7 - Obrigações da CONTRATANTE:

7.1 – A Contratante deverá realizar os pedidos dos itens conforme as regras estabelecidas no edital;

7.2 - Documentar as ocorrências havidas;

7.3 - A Contratante deverá, a seu critério, por meio de servidores previamente designados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração;

7.4 - Atestar à fatura/Nota Fiscal correspondente a aquisição do material, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste;

7.5 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

7.6 - Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material contratado;

7.7 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8 - Obrigações da CONTRATADA:

8.1 - A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos;

8.2 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

8.3 - Fica assegurado ao Setor requisitante, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir os itens irregulares, bem como os itens que não estiverem de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

9 – Condições de Garantia:

Conforme edital.

10 - Qualificação técnica: Deverá ser solicitado atestado de capacidade técnica em razão da quantidade demandada, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

11 - Critério de avaliação das propostas: Menor preço total do item.

12- Resultados esperados: Entrega dos materiais dentro do prazo, e, cumprimento das condições do edital.

Prof. Dr. Mario Celso Peloggia
Pró-reitor de Extensão



ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

Processo PRA nº 405/16

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de materiais didático-pedagógicos, esportivo e kimono**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Lote	Item	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
01	02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
02	01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
02	02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
02	03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
02	04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	

		Marca/Fabricante:	
03	01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	11	ITEM, conforme especificações constantes no	



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

		Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	13	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	14	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	15	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	16	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	17	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	18	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	19	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	20	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	21	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

03	22	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	23	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	24	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	25	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	26	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	27	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	28	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	29	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	30	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	31	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	32	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	

		Marca/Fabricante:	
03	33	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	34	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	35	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	36	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	37	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	38	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	39	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	40	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	41	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	42	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	43	ITEM, conforme especificações constantes no	

		Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	44	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	45	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	46	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	47	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	48	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	49	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	50	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	51	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

I) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

II) O prazo para entrega dos produtos será de até _____ (_____) **dias**, contados da assinatura do contrato.

III) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de _____ (_____) _____, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir da assinatura do contrato.

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax.....nº da conta



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

....., de de 2016.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.



ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Processo: PRA nº 405/2016

Licitação: Pregão nº 13/2016

Regência Legal: Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de materiais didático-pedagógicos, esportivo e kimono.

Valor: R\$

Vigência: 02 (dois) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor **Prof. Dr. José Rui Camargo**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____ com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de _____ sob NIRE nº _____, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO nº 13/16, de que trata o Processo PRA nº 405/16, homologado pela _____, publicada na Imprensa Oficial aos ____ / ____ / _____, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14, subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital, e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO nº ____/2016, de que trata o Processo PRA nº 335/16, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a **aquisição de materiais didático-pedagógicos, esportivo e kimono**, tudo em conformidade com as descrições e especificações contidas nos Anexos I, II e Formulário de Proposta Comercial, bem como as



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

demais disposições constantes do Edital de fls....., aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Lotes a serem fornecidos pela CONTRATADA apresentam o seguinte conteúdo:

Lote	Item	Descrição	Uni.	Qta.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	01	BONECAS EM PLÁSTICO ATÓXICO C/ ROUPAS TAMANHO 60CM COM TOLERANCIA DE 5% PARA MAIS OU MENOS.	PÇ	600,00		
01	02	CDS EDUCATIVOS COM JOGOS E HISTORIAS VARIADAS EM CDR.	PÇ	600,00		
02	01	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO M3.	PÇ	10,00		
02	02	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO M4.	PÇ	10,00		
02	03	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO A1.	PÇ	10,00		
02	04	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO A2.	PÇ	10,00		
03	01	CONE DE POLIETILENO, DE SINALIZAÇÃO, FLEXÍVEL, ALTURA DE 23 CM E BASE QUADRADA DE 13,5 CM. LARANJA, CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM RISCO DE ACIDENTES.	PÇ	200,00		
03	02	CONE ESPORTIVO DE MARCAÇÃO - PEQUENO DE POLIETILENO - 20CM DE ALTURA, LARANJA. CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM RISCO DE ACIDENTES	PÇ	200,00		
03	03	JOGO DE BADMINTON C/ 2 RAQUETES C/ EIXO E CABEÇA DE ALUMÍNIO E 1 PETECA DE NYLON C/ BASE DE CORTIÇA	JG	180,00		
03	04	JOGO RESTA UM C/ 32 BOLINHAS EM PINUS, TABULEIRO DE 25X25X2,5CM TABULEIRO CONFECCIONADO EM EUCATEX	JG	300,00		
03	05	JOGO UNO - JOGO DE CARTAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 9,2X6X1CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG)	JG	300,00		
03	06	JOGOS DE MEMÓRIA - TEMAS DIVERSOS E ATUAIS - MÍNIMO 32 PEÇAS - ACOMPANHA CAIXA PARA ACOMODAR JOGO EM PAPELÃO DUPLEX	JG	300,00		
03	07	JOGOS DE QUEBRA-CABEÇA COM NO MÍNIMO 60 PÇ TEMAS EDUCATIVOS (DIVERSOS) AÇONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	JG	300,00		



03	08	SLACK LINE EM FITA DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE DE 8M, 01 CATRACA EM AÇO C/ FITA COSTURADA DE POLIESTER COM OLHAL DE PROTEÇÃO, PLACAS DE PROTEÇÃO EM E.V.A.	KIT	10,00		
03	09	MINI TRAVE DE GOL, LEVE E RESISTENTE, MED. 53X78X49CM - 02 MINI TRAVES COM REDE, BASE EM TUBO DE AÇO DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM C/ PINTURA EPÓXI BRANCA	JG	120,00		
03	10	PETECA PARA BADMINTON DE NYLON C/ BASE DE CORTIÇA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 7X7X25CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 105G	PÇ	300,00		
03	11	PLACA DE TATAME EM EVA 1,00X1,00M E 15MM DE ESPESSURA - COLORIDO	PÇ	600,00		
03	12	TATAME PARA JUDÔ 1METRO X 1METRO E ESPESSURA DE 30MM	PÇ	80,00		
03	13	PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) PARA A PRÁTICA DO TAEKWONDO, CONFECCIONADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. LEVE, EFICAZ E SEGURO, COM PROTEÇÃO (GEL) PARA MAÇÃ DO ROSTO E MAXILAR, NAS CORES VERMELHA E AZUL	PÇ	25,00		
03	14	PROTETOR DE TÓRAX DUPLA FACE DE VINIL, TAMANHO P, PARA A MODALIDADE DE KICKBOXING/TAEKOWNDO	PÇ	8,00		
03	15	LUVA PARA TAEKWONDO FEITA EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA E ENCHIMENTO COM ESPUMA PRÉ-MOLDADA, FECHAMENTO DO PUNHO COM VELCRO	PAR	25,00		
03	16	CANELEIRA PARA LUTAS, ANATÔMICA E LEVE, TAMANHO M COM PEITO DE PÉ FIXO, SISTEMA DE AMARRAÇÃO POR CORREIAS DE COURO E VELCRO COM ELÁSTICO POR BAIXO DOS PÉS. FEITO DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM FORRO INTERNO IMPERMEÁVEL PARA EVITAR ODORES	PAR	25,00		
03	17	PROTETOR DE ANTEBRAÇO PARA TAEKWONDO, TAMANHO M, SISTEMA DE AMARRAÇÃO POR CORREIAS DE COURO OU VELCRO COM ELÁSTICO	PAR	25,00		
03	18	RAQUETES PARA CHUTES DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ESPUMA E BORRACHA COM CABO RESISTENTE REFORÇADO, 5CM DE ESPESSURA, COSTURAS LATERAIS REFORÇADAS PARA EVITAR RASGO E ALÇAS DE FIO DE NYLON	PÇ	20,00		
03	19	TACO DE INICIAÇÃO AO BASEBALL REVESTIDO EM SEU EXTERIOR COM ESPUMA E.V.A. E EM SEU INTERIOR FEITO DE POLIETILENO	PÇ	60,00		
03	20	BOLA DE INICIAÇÃO DE BASEBALL REVESTIDA COM ESPUMA E.V.A.	PÇ	60,00		
03	21	KIT DE INICIAÇÃO AO BASEBALL COM BOLA DE INICIAÇÃO EM COURO	KIT	40,00		



		SINTÉTICO COM ENCHIMENTO EM BORRACHA E COSTURA ELEVADA. LUVA DE INICIAÇÃO EM COURO SINTÉTICO, INFIELD E COM TAMANHO DE 10 POLEGADAS E TACO DE INICIAÇÃO DE ALUMÍNIO			
03	22	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO PARA INICIAÇÃO TAMANHO JÚNIOR COM CÂMARA DE AR EM BORRACHA, FORRO INTERIOR EM COURO E POLIÉSTER E REVESTIMENTO EM BORRACHA COM TEXTURA GRANULADA	PÇ	50,00	
03	23	TACO DE GOLF INFANTIL EM MADEIRA	PÇ	80,00	
03	24	BOLAS DE GOLF INFANTIL	PÇ	100,00	
03	25	BOLA DE RUGBY OFICIAL, TAMANHO 4 FEITA COM CÂMARA DE AR EM BORRACHA, FORRO INTERIOR EM COURO E POLIÉSTER E REVESTIMENTO EM BORRACHA COM TEXTURA GRANULADA	PÇ	40,00	
03	26	BOLA DE RUGBY OFICIAL, TAMANHO 3 FEITA COM CÂMARA DE AR EM BORRACHA, FORRO INTERIOR EM COURO E POLIÉSTER E REVESTIMENTO EM BORRACHA COM TEXTURA GRANULADA	PÇ	40,00	
03	27	PAR DE CINTAS (BANDEIRINHAS) REGULÁVEIS PARA PRÁTICA DO FLAG, DEVE POSSUIR VELCRO E TER ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS, SENDO UM PAR DE COR DIFERENTE DO OUTRO	PÇ	150,00	
03	28	DISCO DE FRISBEE COM ALCANCE DE 30M E DE 125G, FEITO DE 100% DE POLIETILENO	PÇ	40,00	
03	29	DISCO DE FRISBEE COM 20CM DE DIÂMETRO FEITO EM 100% DE POLIURETANO, DEVERÁ SER FLEXÍVEL E MACIO	PÇ	60,00	
03	30	PETECAS BADMINTON PENA DE GANSO, TUBO COM 12 PETECAS DE PENA DE GANSO. PESO APROXIMADO: 150G	TB	22,00	
03	31	KIT BADMINTON, UMA REDE MÓVEL, 2 RAQUETES E DOIS VOLANTES, POSTES TELESCÓPICOS, BASE CENTRAL, REDE ESTICADA PELOS POSTES. BASE 4 PÉS DOBRÁVEL, DUAS PETECAS, PENA DE GANSO	KIT	40,00	
03	32	RAQUETE DE TÊNIS INFANTIL, UNISSEX, ENCORDADA DE ALUMÍNIO. ÁREA DA CABEÇA: 645CM² DE PESO SEM CORDA, 157G DE PESO COM CORDA. TENSÃO SUGERIDA: 40 LBS	PÇ	80,00	
03	33	BOLA DE TÊNIS - COM TRÊS BOLAS	EMB	37,00	
03	34	RAQUETE TÊNIS DE MESA ESTILO: CLÁSSICO (SHAKEHAND GRIP) CABO LONGO. RAQUETE EM MADEIRA LAMINADA: 5 LÂMINAS COLADAS SOBREPOSTO UMA DA OUTRA. CABO COM O NOME DO FABRICANTE EM PLAQUETA ACRÍLICO: BORRACHA LISA (IN) DOS 2 LADOS (1 LADO VERMELHO E 1 LADO PRETO) OFICIAL PF-4. ESPESSURA DA BORRACHA: 1,5MM.	PÇ	100,00	

		BORRACHA CELULAR (ESPONJA NACOR LARANJA) NOS 2 LADOS DA RAQUETE. ESPESSURA DA ESPONJA: 2,5MM. ESPESSURA DA BORRACHA + ESPONJA: 4,0MM				
03	35	RAQUETE PARA TÊNIS DE CAMPO 100% ALUMÍNIO COM ENCORDAMENTO 16X19, COMP. DE 27"	PÇ	40,00		
03	36	MINI TABELA DE BASQUETE MÓVEL E AJUSTÁVEL: POSSUI AJUSTE DE ALTURA ENTRE 1,00 E 2,10M, SUA BASE TEM ESPAÇO PARA INCLUSÃO DE AREIA OU ÁGUA PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO E SEU MATERIAL DE COMPOSIÇÃO É POLICARBONATO. TAMANHO: TABELA 84X56, ARO 33CM	PÇ	35,00		
03	37	REDE DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) FIO 4MM, COM TRATAMENTO UV, MODELO CHUÁ	PÇ	50,00		
03	38	BOLA DE VÔLEI OFICIAL INICIAÇÃO, CONFECCIONADA EM PVC SUPER SOFT, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. PESO APROXIMADO DE 280G, CIRCUNFERÊNCIA DE 64CM	PÇ	100,00		
03	39	KIT MINI VÔLEI, COM RESISTENTE REDE DE NYLON E POSTES FEITOS EM TUDO DE AÇO CARBONO, MATERIAIS RÍGIDOS E DURÁVEIS. ENCAIXES DE REDE EM POLIETILENO INJETADO. CONTÉM 2 BASES DE FERRO CHATO DE 2POL DESMONTÁVEL, 2 POSTES DE TUBO DE AÇO CARBONO DE 2? DESMONTÁVEL, 1 BASE DE LIGAÇÃO TUDO DE AÇO CARBONO DE 2POL DESMONTÁVEL, 1 REDE DE NYLON. PRODUTO COM POSSIBILIDADE PARA 4 TIPOS DE JOGOS EM UM SÓ APARELHO, MINI VÔLEI, FUTEVÔLEI, PÊTECA, BADMINTON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1,85 DE ALTURA POR 2,83M DE LARGURA	KIT	50,00		
03	40	BOLA DE VÔLEI, RECREAÇÃO CONFECCIONADA EM E.V.A.	PÇ	100,00		
03	41	BOLAS DE VOLÊIBOL, TIPO SOFT BEACH PRÓ, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, SISTEMA TERMOTEC, COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 65-67CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 260-280G	PÇ	100,00		
03	42	BOLA FUTSAL OFICIAL CATEGORIA INFANTIL SUB 13 CONFECCIONADA EM PU, SISTEMA TERMOTEC, 12 GOMOS COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COM PESO 350 A 380G - E CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59CM	PÇ	100,00		
03	43	BOLA FUTSAL OFICIAL CATEGORIA INFANTIL SUB 15 TIPO MAX 200, CONFECCIONADA EM PU, SISTEMA	PÇ	100,00		

		TERMOTEC, 8 GOMOS COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COM PESO 350 A 380G - E CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59CM				
03	44	BOLA FUTSAL OFICIAL CATEGORIA INICIAÇÃO TIPO MAX 50, CONFECCIONADA EM PU, SISTEMA TERMOTEC, 8 GOMOS COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COM PESO 250 A 280G - E CIRCUNFERÊNCIA 50 A 53CM	PÇ	100,00		
03	45	REDE OFICIAL PARA FUTSAL - REDE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, MEDIDA FRONTAL DA REDE APROXIMADAMENTE 3,10X2,00M, MEDIDA LATERAL APROXIMADAMENTE DE 2,00X1,00X0,85M, FIO DE 4MM COM TRATAMENTO UV, MALHA MEDINDO 10X10CM, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	PAR	10,00		
03	46	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, CATEGORIA MIRIM, TIPO H1, COM COSTURA PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM PU/ULTRAGRIP, COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COM 49-51CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 230-270G	PÇ	250,00		
03	47	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, CATEGORIA MIRIM, TIPO H2, COM COSTURA PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM PU/ULTRAGRIP, COM CÂMARA DE AIRBILITY/BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COM 68-70CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 340G	PÇ	250,00		
03	48	BOLAS SUB 13 FUTSAL.	PÇ	20,00		
03	49	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA FEITA DE CELULÓIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, NAS CORES BRANCA OU LARANJA E FOSCA, PESAR 2,7G E TER DIÂMETRO DE 40MM.	PÇ	300,00		
03	50	PROTETOR DE TÓRAX DUPLA FACE DE VINIL, PARA A MODALIDADE DE KICKBOXING/TAEKOWNDO. TAMANHO M.	PÇ	9,00		
03	51	PROTETOR DE TÓRAX DUPLA FACE DE VINIL, PARA A MODALIDADE DE KICKBOXING/TAEKOWNDO. TAMANHO G.	PÇ	8,00		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega dos Itens, constantes da Cláusula Primeira, será conforme cronograma, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, conforme Anexo ___ e Proposta Comercial da



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

CONTRATADA, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

§1º - O recebimento dos materiais será de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no Almoarifado Central, situado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, n.º 170, Centro, em Taubaté/SP, conforme prazos estipulados na descrição de cada item constante na cláusula primeira.

§2º - Os materiais entregues em desacordo com as especificações do edital, bem como os itens que não estiverem de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas, devem ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do Almoarifado Central.

§3º - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da unidade requisitante da CONTRATANTE, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§4º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade ou de quantidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) produto(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade ou de quantidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



5.1 O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial de fls. ____ e da Ata da Pregoeira de fls. ____, é de R\$ _____ (_____), correndo por conta da Nota de Empenho nº _____, que onera a dotação orçamentária nº _____, do orçamento do exercício financeiro de 2016.

5.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, à vista, contados do aceite do Serviço de Materiais, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§1º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

§2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§3º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no Serviço de Materiais, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, telefone (12) 3621-9288.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus anexos, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;



II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI - não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

VII - substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação do Almoxarifado Central.

VIII - A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos;

IX - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações;



II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

IV – Documentar as ocorrências havidas.

V – A contratada deverá, a seu critério, por meio de servidores previamente designados, exercer, ampla, irrestrita e permanente a fiscalização da execução do contrato, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea "f" desta cláusula;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.2 - As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário emitido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais



9.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal nº 13.409/14.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão cisão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será **de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês, a critério exclusivo da contratante.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

15.1 A execução do objeto será acompanhada pela Coordenadora de Relações com o Governo e Instituições, Daniela da Cruz Almeida, sito à Avenida Nove de Julho, nº 245, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3621-9288/ 3632-1939, email: daniela.almeida@unitau.br.

15.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em duas vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Taubaté,de de 2016.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
CONTRATANTE**

CONTRATADA